



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**EDITAL Nº 0008/2017**

*A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso III do artigo 74 da lei Orgânica do Município:*

**PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:**

**Artigo 1º** - Ficam **convocados** os servidores do quadro permanente e os contratados pela Lei Complementar 198 e 203/2015, detentores dos cargos de **PEB I , PEB II e Educação Física com jornada ou complementação de jornada em classes da EJA**, a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Rua Prefeito Mansueto Pieroti, nº391, 2º andar, Centro, para participarem do processo de atribuição de classes da EJA do 2º semestre, no dia e horário abaixo discriminado, nos termos do presente Edital, conforme artigo 21º do Decreto 5496/2012.

**Artigo 2º** - Ficam **convidados** a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Rua Prefeito Mansueto Pieroti, nº391, 2º andar, Centro, os servidores do quadro permanente e os contratados pela Lei Complementar 198 e 203/2015, detentores dos cargos de PEB I , PEB II e Educação Física, para participarem do processo de **carga suplementar** das classes da EJA no 2º semestre.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 3º** - A participação será instruída da seguinte forma:

- **Data: 11/07/2017**

Disciplina/ Cargo	Horário
EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	9 h 00
EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	9 h 30
EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	10 h 00
EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	10 h 30
EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	11 h 00



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



EDUCAÇÃO BÁSICA I	14 h 00
EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	14 h 30
EDUCAÇÃO FÍSICA	15 h 00
EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	15 h 30

**Obs.: Ficam dispensados os professores de Educação Básica I que ministram aulas no Termo I (incluindo as classes mistas), conforme inciso IV do artigo 21 do Decreto 5496/2012, pois sua atribuição terá validade para todo o ano letivo.**

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 4º** - A lista de classificação dos servidores efetivos será elaborada com observância dos critérios previstos no Decreto n.º 5496/2012 e a dos professores contratados será de acordo com a classificação no processo seletivo em vigor.

**Artigo 5º** - Serão atendidos os professores na seguinte ordem:

- 1º - Professores efetivos e contratados que necessitam compor ou complementar jornada de trabalho e que já atuavam na EJA no primeiro semestre de 2017;
- 2º - Carga suplementar aos professores efetivos e contratados que já atuavam na EJA no primeiro semestre de 2017;
- 3º - Carga suplementar aos professores efetivos e contratados que não atuavam na EJA no primeiro semestre de 2017;

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Artigo 6º** - Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Remoção, Remanejamento, Atribuição de Classes e Aulas do Pessoal Docente do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação.

São Sebastião, 22 de junho de 2017.

**IVANI CAPELOSSA**  
Secretária da Educação

CMR/JJSC/VMA/FCM/LB